

ATA Nº 01 - CONCORRÊNCIA 007/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 084/2019, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, LISIANE LOPES ALTMANN e MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS, Membros, foi aberta a Concorrência número zero sete barra dois mil e dezenove, que tem como objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de medicamentos, conforme especificação e estimativa de aquisição constante no Anexo VI – Detalhamento do objeto, parte integrante do edital. No momento da abertura houve a participação dos seguintes licitantes: 1- SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representada através de procuração pelo Sr. Igor Ricardo Trindade, portador de RG nº 5076242361, 2- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sem representante, 3- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, sem representante, 4- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sem representante, 5- COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, sem representante, 6- CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sem representante, 7- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sem representante, 8- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sem representante, 9- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sem representante, 10- S & R DISTRIBUIDORA LTDA, sem representante, 11- F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem representante, 12- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem representante, 13- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, sem representante, 14- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sem representante, 15 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem representante, 16- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sem representante. Dessa forma, a Comissão deu início a abertura e julgamento dos envelopes nº 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, analisadas nesta sessão, cumpriram as exigências constantes no instrumento convocatório, restando, portanto, devidamente habilitadas. A Comissão decide por suspender a presente sessão, retomando o julgamento do presente certame, com a abertura e julgamento dos demais envelopes de documentação às 14 (quatorze) horas deste dia. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.